



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 04/2014

Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Buritis.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

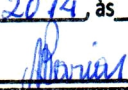
Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública o Sindicato Rural de Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.666.040/0001-32, sito à Rua Castelo Branco, nº 331, Bairro Centro, na cidade e comarca de Buritis – MG.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação

Buritis - MG, 28 de abril de 2012.


GILDETE MACEDO DE BRITO
Vereadora proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Protocolado sob o nº <u>168</u> no livro próprio, sob a folha de nº <u>06</u> , em <u>05</u> de <u>05</u> de <u>2014</u> , às <u>10</u> : <u>00</u> hs. 
--

Apoiadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Proposição APROVADA em <u>única</u> votação, dia <u>26</u> de <u>05</u> de <u>14</u> , por <u>08</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários. 